

Federação das Indústrias do Estado da Bahia
Gerência de Meio Ambiente e Responsabilidade Social - GMARS

**ATIVIDADE DE SILVICULTURA EXCLUÍDA DA LISTA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE
POLUIDORAS**

A **Câmara dos Deputados aprovou**, no fim da noite da terça-feira, 7/05/2024, em regime de urgência, o **PL 1366/2022, que exclui a atividade de silvicultura da lista de atividades potencialmente poluidoras** e utilizadoras de recursos naturais presente na Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81. A medida permite que os textos sejam votados diretamente no Plenário, sem antes passar pelas comissões da Casa de Leis, deste modo, **segue para sanção presidencial.**

A mesma relação atribui grau médio de potencial de poluição e grau de utilização dos recursos naturais para a atividade, para fins de cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

A proposição, de origem no Senado Federal e parte da Agenda Legislativa da Indústria 2024, desonera a atividade de silvicultura da cobrança da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA) e a equipara às atividades agropecuárias para fins de licenciamento ambiental, reduzindo as exigências burocráticas para sua implantação e demais atividades operacionais associadas.

Com isso, alinha o regramento nacional ao adotado pelos principais países produtores de madeira de reflorestamento que competem com o Brasil no mercado internacional e não classificam a atividade com potencialmente poluidora em razão dos diversos benefícios ambientais diretos e indiretos por ela gerados.

O Brasil é líder mundial em silvicultura, posição alcançada em função dos maciços investimentos em desenvolvimento tecnológico e melhoramento genético realizados pelo setor privado, associados a investimentos na conservação e restauração de maciços florestais nativos, tais como:

- Realização de programas de conservação e restauração de florestas nativas, em biomas como a Mata Atlântica e o Cerrado, alcançando quase 5 milhões de hectares, o que representa 63% da área total plantada com espécies exóticas; e
- Proteção de quase 5,9 milhões de hectares de florestas nativas, que representa 13% das florestas preservadas no país fora de unidades de conservação.

Fonte: Rede de Florestas da CNI, com adaptações GMARS

Salvador, 9 de maio de 2024.

Federação das Indústrias do Estado da Bahia
Gerência de Meio Ambiente e Responsabilidade Social